



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

PORTARIA Nº 17/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229006

REF. Dispensa de Licitação nº 25.01.22/1-DL

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de apoio a atividade de digitalização com fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos e a disponibilização de estação de trabalho com equipamento digitalizador(scanner) de alto desempenho de captura, de interesse da Câmara Municipal de Mombaça, CE.

O(a) Sr(a) **CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **CAMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, como **CONTRATANTE** e **ORGANIZE ACESSORIA E SERVIÇOS ADM LTDA ME**- CNPJ: 11.164.773/0001-20 como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho**, CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

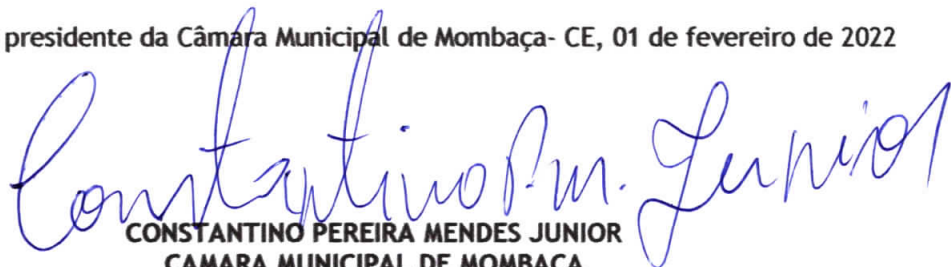
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaca- CE, 01 de fevereiro de 2022


**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
VEREADOR PRESIDENTE - BIÊNIO 2021/2022**